



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

**PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Fundo:** Municipal de Saúde

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA

**CNPJ da Entidade:** 85.448.264/0001-65

**Valor:** R\$ 629.254,40

**Empenho N°:** 65

**Ordem de Pagamento N°** 3769

**Data do Pagamento:** 18/12/2020

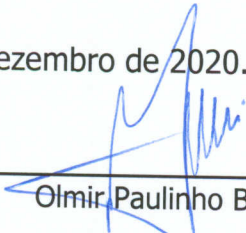
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 28 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Olmir Paulinho Benjamini  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**Descrição:** Prestação de Contas Adiantamento

**Solicitante:** Setor Contábil Prefeitura Municipal

**Secretaria:** Saúde

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA

**CNPJ da Entidade:** 85.448.264/0001-65

**Valor:** R\$ 629.254,40

**Empenho N°:** 65

**Ordem de Pagamento N°** 3769

**Data do Pagamento:** 18/12/2020

## **RELATÓRIO**

Em cumprimento a Lei nº N° 1529/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, sobre os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, com sede na Rua do Hospital, 424, município de Ipira-sc, sob CNPJ nº 85.448.264/0001-65, 12ª parcela no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais), destinado à manutenção de suas atividades.<sup>1</sup>

***A referida entidade fez uma contrapartida de R\$ 3.919,20 (três mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).***

<sup>1</sup> O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade, conforme lei municipal N°1529/2019, de 18 de dezembro 2019, convenio N° 002/2020.



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

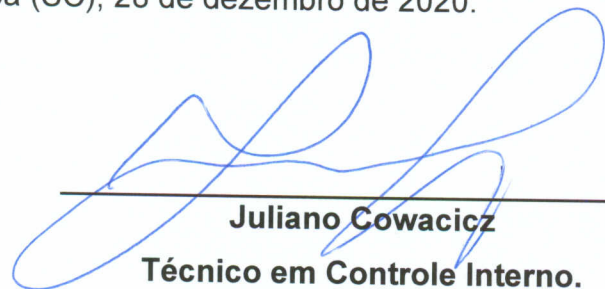
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pelo art. 44 da Resolução TC 16/94. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil e arquivamento.

Piratuba (SC), 28 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliano Cowacicz**  
**Técnico em Controle Interno.**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA  
IPIRA - SANTA CATARINA  
CNPJ: 85.448.264/0001-65

---

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**R\$ 52.400,00**

**CONVÊNIO 2020**

**FMS – PIRATUBA SC.**

**DEZEMBRO/2020**



**SOCIEDADE BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA**  
**IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Ofício nº 062/2020

Ipira/SC, 28 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a **12ª Parcela referente ao Convênio 002/2020**, no valor de **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)** para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,



**Tiago Bresolin**  
Administrador

Exmo. Senhor:  
**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.  
**PIRATUBA/SC**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA**  
**IPIRA - SANTA CATARINA**  
CNPJ: 85.448.264/0001-65

---

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da Lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, Conforme Convênio 002/2020– Município de Piratuba através do Fundo Municipal de Saúde – **parcela 12/12** no valor de **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no Convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente.

Ipira (SC), em 28 de dezembro de 2020.

  
TIAGO BRESOLIN  
CRA-SC Nº 25262  
CNPJ: 85.448.264/0001-65  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
PIRATUBA/IPIRA



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA  
IPIRA - SANTA CATARINA  
CNPJ: 85.448.264/0001-65

REF. MÊS/ANO  
dez/20

ANEXO TC-28

UNIDADE CEDENTE				ORDENADOR DA DESPESA ( nome no final do empenho)				
FMS MUN PIRATUBA				OLMIR PAULINHO BENJAMINI- PREFEITO MUNICIPAL				
ENTIDADE BENEFICIADA				ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA				
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA				CNPJ Nº				
ENDEREÇO				85.448.264/0001-65				
RUA DO HOSPITAL		Nº	CEP	CIDADE/ESTADO				
RESPONSÁVEL:		HERTO ALBERTO HORN	424	89.669-000	IPIRA/SC			
NOTA DE EMPENHO		COTA ORÇAMENTÁRIA		NOTA DE SUBEMPENHO				
Nº	DATA	VALOR R\$	PROJETO	ITEM	FONTES	Nº	DATA	VALOR
								52.400,00
<b>HISTORICO FIEL DA FINALIDADE:</b>								
Auxílio financeiro para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, mormente, na assistência médica, ambulatorial e hospitalar à população local, tudo em conformidade com legislação e normas aplicáveis as atividades e aos serviços da manutenção de sobre aviso, urgência e emergência, no atendimento a CONVENIADA, conforme termo de convênio 002/2020.								
Ref.convênio -valor R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)								
DATA DEPÓSITO		HISTÓRICO						
18/12/2020		Crédito referente ao Convênio						52.400,00
		RENDIMENTO DE APLICAÇÃO						0,00
23/12/2020		Contra Partida						3.919,20
		S O M A						56.319,20
DOC.	série	sub-s	DATA	HISTÓRICO (Credor)				VALOR
FOLHA			18/12/20	LUCINEI BARBEIRI ARALDI				1.222,94
FOLHA			18/12/20	GUADALUPE APARECIDA KELL				895,13
FOLHA			18/12/20	MARLENE UBIALLI WEBER				1.014,42
FOLHA			18/12/20	MICHELE HACHMANN				479,64
FOLHA			18/12/20	SUSANA LAZZAROTTO				253,75
FOLHA			18/12/20	DENER FERNANDO REGALIN				889,18
FOLHA			18/12/20	LANA MARA FAE TONDIN				1.273,97
FOLHA			18/12/20	EVELIN FERNANDA G DA LUZ				851,22
FOLHA			18/12/20	ROSANA BATISTELI				825,94
FOLHA			18/12/20	FELIPE MOLIN				482,69
FOLHA			18/12/20	SIMONE RAQUEL PRESTES				609,61
FOLHA			18/12/20	GISLANDA ANTONIA MACHADO				386,31
FOLHA			18/12/20	SILVANA FRANKE CARDOSO				253,75
FOLHA			18/12/20	VANIA ARNDT				284,67
FOLHA			18/12/20	GABRIELE CRISTINA CASAGRANDE				684,02
FOLHA			18/12/20	SIMONE FALCHETTI				246,09
FOLHA			18/12/20	ADRIANA ALVES DA SILVA				492,29
FOLHA			18/12/20	VIVIANE DE ABREU				116,13
FOLHA			18/12/20	LOIRE DE SOUZA DA ROCHA				1.001,40
FOLHA			18/12/20	GLADIS MEINE VIEIRA LOPES				1.042,76
FOLHA			18/12/20	ROSANE OSTJEN				999,06
INSS			18/12/20	INSS				2.808,92
DARF			18/12/20	DARF				2.278,91
DARF			18/12/20	DARF				447,60
DARF			18/12/20	DARF				731,70
NF 50835	1		18/12/20	SANCAPEL SOLUÇÕES P. HIG. PROFIS.EIRELI				4.944,48
NF 26			23/12/20	MC MEDICINA INTEGRATIVA LTDA				9.640,00
NF 352			23/12/20	TAGLIETTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA				6.935,51
NF 588			23/12/20	CLINICA MÉDICA PIRATUBA EIRELI				7.685,91
NF 150			23/12/20	LEONEL FLORESBELO DIAS ME				6.541,20
Auto Soma							56.319,20	
Convênio e contra partidas							56.319,20	
Saldo							0,00	

Ipira - SC, 28 de dezembro de 2020

  
TIAGO BRESOLIN  
CRA-SC Nº 25262  
CNPJ: 85.448.264/0001-65  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
PIRATUBA/IPIRA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA  
CNPJ 85.448.264/0001-65  
Certifico que este foi publicado no mural público do  
Hospital em 28/12/20  
Nome Viviane de Abreu

B